



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
ATA 037/2020

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2020, Processo Administrativo nº 0100/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - TUBOS E CONEXÕES PARA ÁGUA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Pregão nº 033/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 96.784.814/0001-33						
Estrada Velha do Aeroporto Km 4,5 - Bairro: Sete de Abril – Salvador – BA CEP: 41.385-160						
Item	Descrição do Item	UND	Qtde	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
01	TÊ DE FERRO COM BOLSAS DE 150MM Fabricado em Ferro Fundido Dúctil, com Anéis	UND	3	INAPI	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
02	TÊ DE FERRO COM BOLSA DE 200MM Fabricado em Ferro Fundido Dúctil, com anéis	UND	2	INAPI	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
03	REGISTRO DE FERRO DE 150MM COM BOLSA E CUNHA EMBORRACHADA	UND	5	IVALVULAS	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
04	REGISTRO DE FERRO DE 110MM COM BOLSA E CUNHA EMBORRACHADA	UND	5	IVALVULAS	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
05	REGISTRO DE FERRO DE 85MM COM BOLSA E CUNHA EMBORRACHADA	UND	3	IVALVULAS	R\$ 598,00	R\$ 1.794,00
06	REGISTRO DE FERRO DE 50MM COM BOLSA E CUNHA EMBORRACHADA	UND	5	IVALVULAS	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
07	CURVA DE 150 X 90º FERRO FUNDIDO	UND	2	INAPI	R\$ 340,00	R\$ 680,00
08	COLAR DE TOMADA DE FERRO P/ TUBO DE DEFOFO DE 250MM X ½ COM ANEL	UND	20	FOGAL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
09	COLAR DE TOMADA DE FERRO P/ TUBO DE DEFOFO DE 200MM X ½ COM ANEL	UND	20	FOGAL	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
10	COLAR DE TOMADA DE FERRO P/ TUBO DE DEFOFO DE 150MM X ½ COM ANEL	UND	50	FOGAL	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
11	COLAR DE TOMADA DE FERRO P/ TUBO DE DEFOFO DE 100MM X ½ COM ANEL	UND	20	FOGAL	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	COLAR DE TOMADA DE FERRO P/ TUBO DE DEFOFO DE 75MM X 1/2COM ANEL	UND	20	FOGAL	R\$ 21,00	R\$ 420,00
13	COLAR DE TOMADA DE FERRO P/ TUBO DE DEFOFO DE 60MM X ½ COM ANEL	UND	50	FOGAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
14	COLAR DE TOMADA DE FERRO P/ TUBO DE DEFOFO DE 50MM X ½ COM ANEL	UND	20	FOGAL	R\$ 9,80	R\$ 196,00
15	VENTOSA TRIPICE DN 50MM EM FERRO FUNDIDO	UND	10	VPC	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Vinte e sete mil e trezentos reais					Total:	R\$ 27.300,00



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 07 de agosto de 2020.

Rosemary Santos da Paixão
Adm. Rosemary Santos da Paixão
Diretora do SAAE
Decreto nº 2.186/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

Leomar Dias Gomes

GNJ MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 96.784.814/0001-33

Ricardo U. C. Santana
Nome: Ricardo U. C. Santana
CPF nº: 167.752.665-15
Identidade nº: 01.049.307-03

Gianna Santana Araújo
Nome: Gianna Santana Araújo
CPF nº: 017.192.595-50
Identidade nº:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
ATA 035/2020

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2020, Processo Administrativo nº 0092/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO, especificado no item I Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão nº 028/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 24.419.445/0001-79						
Rua Marques de Olinda, nº 995, Santo Antônio – Joinville - SC, CEP 89.218-252						
Item	Descrição Detalhada	Marca	UND	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
09	Joelho ocre de 100mm x 90° marrom para esgoto com anel	TIGRE	UND	300	R\$ 11,04	3.312,00
13	Curva curta de 50mm x 90° para esgoto PVC branco	TIGRE	UND	20	R\$ 3,59	71,80
Três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos						Total R\$ 3.383,80

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Adm. Rosemary Santos da Paixão
Diretora SAAE
Decreto nº 2.186/2017

Valença, 12 de agosto de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

P/P
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ACESSORIA LTDA
CNPJ nº 24.419.445/0001-79

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: